



Nova Russas
PREFEITURA



LEI MUNICIPAL Nº 1.590, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DENOMINA DE MARIA ALVES DE SOUSA
(MARIA GALO) O CENTRO DE VELÓRIO
PÚBLICO DESTA CIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**Maria Alves de Sousa**” (**Maria Galo**) o Centro de Velório Público desta cidade, localizado no interior do Cemitério Público Solar Eterno Nossa Senhora do Carmo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor administrativo competente, autorizado, a fazer a devida regulamentação do nome, bem como instalar placas ou letreiros no prédio público denominado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de novembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas